



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.871

DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.774/18, QUE TRATA DA COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - SISPLAN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de adequação da composição da **COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, visando maior alcance das áreas envolvidas;

Considerando a importância da participação das diversas Diretorias Municipais e de seus respectivos técnicos; e

Considerando a necessidade de dar maior efetividade e abrangência aos trabalhos da referida Comissão.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos artigos 1º e 4º do Decreto nº 5.774, de 08 de fevereiro de 2018 e alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, identificada pela sigla SISPLAN.”

“Art. 4º Ficam nomeados como membros do SISPLAN, os gestores das Diretorias Municipais de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Obras, Meio Ambiente, Governo e Gestão, Trânsito e Transportes, da Fazenda, bem como pela Chefia de Gabinete.

§1º O gestor da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano presidirá os trabalhos do SISPLAN, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo gestor da Diretoria Municipal de Obras.

§2º Ficará a cargo da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a tramitação e acompanhamento dos processos analisados pelo SISPLAN, devendo ser designado, dentre os servidores de sua pasta um para secretariar os trabalhos.

§3º O SISPLAN se reunirá semanalmente, em dia e hora designada por seu presidente, registrando em Ata as decisões da Comissão.”

↓



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.871/2018 – fls. 02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o inciso IX do art. 3º do nº 5.774, de 08 de fevereiro de 2.018 e alterações.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de agosto de 2.018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo